



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0018056-37.2025.6.26.8000

OBJETO: "Licenças para acesso à plataforma de cursos online ALURA - Plano CORP PLUS"

Aquisição de 130 licenças para capacitação em treinamento EAD gravado

1. Identificação das Unidades solicitantes

- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) - Daniel Forlivesi
- Secretaria Judiciária (SJ) - Luciano Antonio Ribeiro Sanches
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) - Paula Helena Batista Silva
- Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições (SEPLAN) - Regina Rufino
- Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE-SEC) - André Luiz Pavim
- Diretoria-Geral (DG) - Claucio Cristiano Abreu Corrêa
- Secretaria de Comunicação Social (SECOM) - Vitor Amaral Magno da Silva
- Secretaria de Gestão da Informação e Documental (SGID) - Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini
- Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) - Carlos Yukio Fujimoto
- Secretaria da Presidência (SPR) - Denise Lira de Campos

2. Previsão de recebimento do objeto: 4/7/2025 (data de início da vigência das licenças)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado para Capacitação de Recursos Humanos:** R\$ 900.000,00 destinado a cursos

Fonte: PLOA PLN 26/2024 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

4. Critério de sustentabilidade

Curso na modalidade online evitando a necessidade de deslocamento e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte

5. Critério de acessibilidade:

Não há barreiras de comunicação, em transporte, urbanísticas e/ou em edificações. Legendas nos vídeos

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: **"Licenças para acesso à plataforma de cursos online ALURA - Plano CORP PLUS"**

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: média

(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: AOVIS Sistema de Informática S.A. - ALURA

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A empresa ALURA conta com um corpo docente reconhecido pela experiência didática em conduzir treinamentos e pelo conhecimento técnico especializado nesse seguimento. Possui natureza singular na prestação de seus serviços, sendo uma das mais atuais no mercado de educação digital. Além disso, permite que o aluno personalize seus estudos de acordo com suas demandas pessoais.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação): conforme descrito pelas unidades demandantes no Anexo I – Rol de Participantes.

STI:

1- Atualização contínua e acompanhamento das inovações tecnológicas:

O cenário tecnológico evolui de forma acelerada, exigindo dos profissionais constante atualização para lidar com novas ferramentas, linguagens, metodologias e boas práticas. A plataforma Alura se destaca por manter seu conteúdo atualizado e aderente às tendências do mercado, o que garante que os colaboradores do órgão tenham acesso a conhecimentos atuais e relevantes, contribuindo para a modernização dos serviços prestados.

2- Ampla diversidade de conteúdos e trilhas de aprendizagem:

A plataforma oferece uma vasta gama de cursos, contemplando áreas como desenvolvimento de software, ciência de dados, segurança da informação, infraestrutura, design, metodologias ágeis, gestão de projetos, entre outras. Essa diversidade permite a personalização da capacitação, de forma a atender às diferentes necessidades dos setores e perfis profissionais deste Tribunal, promovendo uma formação alinhada às competências exigidas pelas atividades desempenhadas.

3- Fomento ao aprendizado autodirigido e flexibilidade de estudo:

Os cursos em formato EAD favorecem o aprendizado autodirigido, incentivando a autonomia, a autorresponsabilidade e o protagonismo do servidor em seu processo de desenvolvimento. A flexibilidade de horários e o acesso remoto ao conteúdo viabilizam a conciliação com as demandas do trabalho, aumentando o engajamento e a efetividade da capacitação.

4- Eficiência na capacitação e redução de custos logísticos:

Ao adotar uma plataforma digital com ampla cobertura de temas, o TRE/SP otimiza o investimento em capacitação, alcançando um número maior de colaboradores com menor custo por aluno. Além disso, elimina-se a necessidade de deslocamentos, diárias e estrutura física para treinamentos presenciais, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da plataforma Alura justifica-se como uma solução educacional moderna, eficaz e economicamente vantajosa, alinhada ao compromisso institucional deste TRE/SP com a qualificação contínua de seu corpo técnico e à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

SJ:

Desenvolvimento dos servidores da Secretaria Judiciária em relação à aplicação de Inteligência Artificial e Excel para a otimização de processos, de Banco de Dados, Estatística e Business Intelligence para monitoramentos a fim de fundamentar decisões e aprimoramento na área de gestão de pessoas (agilidade, liderança, comunicação e ensino e aprendizagem) dentre outras capacitações disponíveis na plataforma que puderem, de algum modo, ser aplicadas aos processos a cargo desta unidade.

SGP:

As competências desenvolvidas a partir dos cursos oferecidos poderão ser aplicadas às diversas áreas da SGP, visando a melhorar a gestão das unidades e dos processos, bem como servirão de embasamento teórico para o desenvolvimento de projetos. Nesse sentido, além de contemplar os gestores de algumas áreas, foram solicitadas licenças para os integrantes do GT (Grupo de Trabalho) – Otimização.

Além disso, está incluído no Plano Corporativo, objeto da presente contratação, a montagem de trilhas individuais de aprendizagem, de modo a maximizar o desenvolvimento individual dos participantes

SEPLAN:

SEINOVA: Cumprimento de normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelecem a obrigatoriedade de formação continuada nas áreas de inovação e gestão da inovação no Poder Judiciário. Exemplos são a Portaria CNJ nº 411/2024 (art. 9º, XV, a) e a

Portaria CNJ nº 379/2024 (Anexo I), que incluem a capacitação como requisito para a implementação e o fortalecimento de práticas inovadoras nas instituições judiciais.

SESUST: Cumprimento de normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelecem a obrigatoriedade de formação continuada na área de sustentabilidade no Poder Judiciário. Exemplos são a Portaria CNJ nº 134/2025, que cria a Rede de Sustentabilidade do Poder Judiciário, que visa coordenar, propor diretrizes, implementar e monitorar ações voltadas à sustentabilidade, em conformidade com os princípios da Resolução nº 400/2021, bem como as Resoluções CNJ n.s 550 e 594/2024.

SEACCESS: Proporcionará melhoria nos processos de trabalho, além de atender aos normativos que exigem a capacitação dos servidores e das servidoras da Unidade de Acessibilidade nesta temática, podendo-se destacar a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015), que dispõe sobre a importância do uso de tecnologias assistivas para garantir a inclusão desse grupo nos serviços prestados pelo Poder Público, inclusive para os servidores e servidoras com deficiência que necessitam desses recursos.

Além disso, as normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como a Resolução CNJ nº 401/2021, em seu art. 4º, V, preveem a disponibilização de "recursos de tecnologia assistiva" para garantir o acesso universal a portais, sistemas judiciais e ambientes virtuais de aprendizagem.

Na mesma linha, a Política de Acessibilidade e Inclusão (Resolução TRE-SP nº 503/2020) reforça esse compromisso, orientando a criação e aprimoramento de tecnologias acessíveis (Art. 5º, XI) e estabelecendo como objetivo eliminar barreiras tecnológicas e de comunicação (Art. 6º, VIII e IX). Além disso, ela explicitamente visa promover a capacitação de servidores em acessibilidade, incluindo novas práticas e tecnologias (Art. 6º, X).

Assim, considerando que a Alura é uma plataforma especializada em tecnologia, por meio de seus cursos, os servidores e servidoras da Unidade poderão obter a capacitação necessária para cumprir essas exigências acima elencadas, destacando-se cursos voltados para Sistemas e Conteúdos Acessíveis, Domínio de Tecnologia Assistiva, Produção de Documentos Acessíveis, bem como ferramentas do Pacote Office, visando a capacitação para a criação de documentos, planilhas e apresentações acessíveis, eliminando barreiras para usuários de leitores de tela e outras tecnologias assistivas.

SEPLAME Aprimorar os processos de trabalho das(os) servidoras(as). Destaca-se a importância de cursos focados no uso de Inteligência Artificial, essenciais para a elaboração de diversas instruções direcionadas às(aos) mesárias(os), apoios logísticos e auxiliares de eleições. Cursos sobre o pacote Office, especialmente Excel, proporcionarão um melhor monitoramento das atividades nos Cartórios Eleitorais, como o controle de publicações de

editais e atas. Adicionalmente, cursos em inovação e sustentabilidade oferecerão as ferramentas necessárias para o planejamento eleitoral, replicação de conhecimento e preparação de treinamentos .

SELE: Pacote Office, além de outros cursos na área de tecnologia da informação (inclusive os relacionados ao uso da Inteligência Artificial), e ainda, tendo em vista que os trabalhos desenvolvidos na SELE necessitam de conhecimento e aprimoramento contínuo, os cursos oferecidos certamente trarão melhorias em termos de qualidade e rapidez nas entregas, haja vista que nossas atividades necessitam de conhecimentos em planilhas eletrônicas, editores de texto, apresentações, além do fato de que o uso da inteligência artificial generativa nos auxilia nas elaborações de pareceres, tendo em vista a complexidade e diversidade dos assuntos tratados nessa seção.

CRE-SEC:

A contratação dos cursos ALURA permite a realização de cursos conforme a oportunidade e necessidade das servidoras e servidor contemplados e deve fornecer conhecimentos essenciais sobre o diversos temas disponibilizados na plataforma de cursos ALURA, visando a capacitação de servidores da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo (CRE-SP) que realizam atendimentos, expedem instruções e implementam cursos, auxiliam à regularização da situação eleitoral de cidadãos, atualizam o portal da CRE na intranet, preparam relatórios anuais das atividades realizadas e assessoram o Corregedor e a Juíza Assessora ou o Juiz Assessor e a(o) Secretária(o) da Corregedoria no desempenho de suas atribuições legais e no suporte nos assuntos de natureza administrativa.

DG (AACE e AACV):

AACV/1º CV/2º CV: Aprofundar conhecimentos em diversas frentes, incluindo: tratamento de dados, desenvolvimento de planilhas, criação de apresentações, operação de sistemas variados, elaboração de relatórios, implementação de controles, utilização de painéis (dashboards), inteligência artificial e outras ferramentas de gestão. Esta capacitação é fundamental para o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho e para um atendimento mais eficiente e completo das demandas.

AACE: Proporcionar às servidoras da AACE a oportunidade de aperfeiçoamento contínuo em competências essenciais para a modernização e a eficiência dos serviços prestados. Entre os principais objetivos estão o desenvolvimento de habilidades voltadas à gestão de processos de trabalho, à promoção do trabalho colaborativo, ao aumento da produtividade, ao uso estratégico

de ferramentas de inteligência artificial (IA) e ao domínio de recursos avançados da plataforma Canva, amplamente utilizada na criação de materiais de comunicação institucional.

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes de capacitação e valorização dos servidores, contribuindo para a melhoria dos resultados organizacionais e para o cumprimento das metas institucionais com maior qualidade e inovação.

SECOM:

Capacitação na área de tecnologia e de audiovisual, pois a Secom produz vídeos institucionais para diversos canais, e as tecnologias das plataformas de vídeo mudam constantemente, sendo essencial haver capacitação contínua.

SGID:

Possibilidade de realização de cursos sobre gestão documental, gestão ágil de projetos, inovação, banco de dados, programação, infraestrutura de TI, sendo que também é possível a definição de trilhas pelo gestor, para os subordinados, considerando que o perfil profissional de servidor da SEGDOC demanda diversas competências que podem ser desenvolvidas/aprimoradas por meio das aludidas capacitações, já que a unidade, por suas atribuições, requer servidores com conhecimento multidisciplinar (direito, TI, gestão documental), bem como desenvoltura para atuarem individualmente como gestores de projetos (para o que também são desejáveis aptidões em gestão de pessoas e de projetos).

SOF:

Ao capacitar nossos servidores com as habilidades em tecnologia mais recentes do mercado, esperamos alcançar os seguintes benefícios: aumento da produtividade, otimização e automatização de tarefas, tomada de decisão mais assertiva (com maior conhecimento em análise de dados), retenção de talentos e inovação.

SPR:

1. SPR/COUVEX - Aplicar os conhecimentos disponíveis nos cursos da plataforma para promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão da unidade, implementar as novas técnicas para a melhora dos processos da Coordenadoria e suas unidades.

2. SPR/SEJELE - A capacitação por meio dos cursos da plataforma visa aprimorar os processos e a gestão da seção. O objetivo principal é melhorar a análise de dados, resultando em entregas mais eficazes e embasadas. Adicionalmente, busca-se utilizar o Power BI de forma eficiente para desenvolver dashboards mais rápidos e bem modelados.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Licenças de capacitação para 130 servidores e servidoras, conforme relacionado abaixo:

STI – 33 licenças – doc. SEI n. 6647905

SJ – 28 licenças – doc. SEI n. 6647907

SGP – 27 licenças – doc. SEI n. 6647909

SEPLAN – 17 licenças – doc. SEI n. 6647911

CRE – 6 licenças – doc. SEI n. 6647912

DG – 5 licenças – doc. SEI n. 6647913

SECOM – 4 licenças – doc. SEI n. 6647914

SGID – 4 licenças – doc. SEI n. 6647915

SOF – 4 licenças – doc. SEI n. 6647916

SPR – 2 licenças – doc. SEI n. 6647917

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informamos que os cursos disponibilizados pela Alura são de

natureza singular devido à metodologia empregada e ao conteúdo programático que são constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado. Trata-se de uma variedade única de cursos de formação nas áreas de Tecnologia da Informação e de Negócios, dentre outras, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Caelum em cursos presenciais e EAD-online, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição. Os cursos da Alura (carga horária, instrutores, conteúdos e toda plataforma) são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade, competência, notória especialização, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático.

Assim, considerando o conteúdo programático, a diversidade dos temas e o notório conhecimento da equipe docente, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 182.000,00 (R\$ 1.400,00 x 130 licenças)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de

justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda da STI:

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Daniel Forlivesi

Secretário de Tecnologia da Informação

Autoridade competente

Responsável pela demanda da SJ:

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Luciano Antonio Ribeiro Sanches

Secretário Judiciário

Autoridade competente

Responsável pela demanda da SGP:

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Autoridade competente

Responsável pela demanda da SEPLAN:

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Regina Rufino

Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições

Autoridade competente

Responsável pela demanda da CRE-SEC

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

André Luiz Pavim

Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral

Autoridade competente

Responsável pela demanda da DG:

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor Geral da Secretaria

Autoridade competente

Responsável pela demanda da SECOM

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Vitor Amaral Magno da Silva

Secretário de Comunicação Social

Autoridade competente

Responsável pela demanda da SGID

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini

Secretária de Gestão da Informação e Documental

Responsável pela demanda da SOF

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Carlos Yukio Fujimoto

Secretário de Orçamento e Finanças

Autoridade competente

Responsável pela demanda da SPR

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Denise Lira de Campos

Secretária da Presidência

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO**, em 07/06/2025, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES, SECRETÁRIO**, em 09/06/2025, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 09/06/2025, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS YUKIO FUJIMOTO, SECRETÁRIO**, em 09/06/2025, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 09/06/2025, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 09/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, SECRETÁRIO**, em 09/06/2025, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, SECRETÁRIA**, em 09/06/2025, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR AMARAL MAGNO DA SILVA, SECRETÁRIO**, em 10/06/2025, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 15/06/2025, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6647904** e o código CRC **EE6E62E9**.

0018056-37.2025.6.26.8000

6647904v10